



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

PROTOCOLO DE GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DAS PROVAS DO CONCURSO

- O equipamento que realizará a gravação deve ser posicionado na sala de maneira a permitir o registro de imagem e áudio dos candidatos e avaliadores, na maior altura possível, a fim de fornecer um ângulo de visão superior para as imagens que serão gravadas. Este pode ser posicionado nos cantos da sala da prova, se possível, para oferecer maior amplitude de captação.
- Um dos membros da banca deve observar o enquadramento das imagens e verificar o melhor posicionamento do equipamento para registro.
- Nas provas do concurso onde a realização ocorra de maneira individual, o protocolo de gravação do registro deve ser o seguinte:
 1. Ao candidato é concedido o tempo necessário para sua preparação;
 2. Uma vez que há condições de início da avaliação, um dos membros da comissão examinadora aciona o botão para o início da gravação;
 3. O presidente da Banca declara em **voz alta o início da avaliação**, proferindo o **nome do candidato**, a **data** e o **horário de início** e passa a palavra ao candidato;
 4. O candidato realiza a prova;
 5. Uma vez concluída a prova por parte do candidato, o presidente da Banca declara em **voz alta o término** da avaliação do candidato e a **hora de término**;
 6. A gravação é encerrada, para cada candidato, após o término da prova.
- Nas provas onde a realização ocorra de forma coletiva entre os candidatos todo o procedimento da prova deve ser gravado, desde o horário inicial até o horário de término.